PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!
GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI Nº 1.714, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina de **Travessa Maria Severina Duarte**, localizada no bairro Tancredo Neves, nesta Cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Travessa Maria Severina Duarte**, localizada no bairro Tancredo Neves (COHAB), com início na Avenida Luiza Ferraz de Lima. Sendo suas paralelas as Ruas Antônio Luiz de Sá e Andrelino Serafim de Lima, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 21 de agosto de 2019.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 21/08/19
Bruno Ericlson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1